

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 25.976/2025.

I. Relatório

O **Poder Legislativo do Município de Três Passos** solicita orientação acerca da legalidade, constitucionalidade, adequação financeira e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 155, de 2025, de iniciativa do Executivo, que altera a Lei Municipal nº 6.186, de 2025 para ampliar de uma para duas as contratações emergenciais de professores de Educação Física (bacharéis).

II. Análise técnica

A Lei nº 6.186, de 2025¹, autorizou a contratação temporária de um professor de educação física. Nesse sentido, o PL nº 155 pretende aumentar o número de vagas de uma para duas. A justificativa expõe risco de prejuízo à manutenção do CAPS, inclusive quanto ao cadastro junto ao CNES e repasses do SUS.

Quanto as demais alterações, recomenda-se apenas que a nova redação do parágrafo 4º, traga o valor expresso da remuneração dos profissionais, evitando assim, interpretações equivocadas da nova redação.

III. Conclusão

Conclui-se que o PL nº 155/2025, fruto de análise desta orientação, é viável. Desse modo, não há óbice a sua tramitação.

¹ <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tres-passos/lei-ordinaria/2025/619/6186/lei-ordinaria-n-6186-2025-autoriza-o-poder-executivo-a-proceder-na-contratacao-emergencial-de-um-professor-de-educacao-fisica-bacharel?q=6186>



O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in blue ink, reading "Patrícia Giacomini Sebem". The signature is written in a cursive, flowing style.

PATRÍCIA GIACOMINI SEBEM

Advogada, OAB/RS 87.679

Consultora Jurídica do IGAM